

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM/068

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.875,68.**

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender Edital 2021 da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 19.875,68 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais com sessenta e oito centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE  
OLIVEIRA BRANCO  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO  
49844210020  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=20085105000100, OU=presencial,  
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO 49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-02-10 15:05:50  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência  
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N º 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.875,68.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

02 – FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0004 – + CUIDADO + SAÚDE

2402 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1909)

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender Edital 2021 da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio Grande, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

02 – FUNDO MUNIC SAÚDE CNPJ 12.094.476/0001-18

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0004 – + CUIDADO + SAÚDE

2402 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1909) (2429)  
.....R\$ 19.875,68

**TOTAL.....R\$ 19.875,68**

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1909 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS INDIGENISTAS**, no valor de **R\$ 19.875,68 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais com sessenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 009/SMF/S.C./2022, datado de 27 de Janeiro de 2022 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-02-10 16:05:29  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município da Fazenda**



Ofício 009/SMF/S.C./2022

Rio Grande, 27 de janeiro de 2022..

Prezada

Vimos através do presente, informar o superávit do recurso abaixo:

| RECURSO                                                            | SUPERÁVIT     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1909 - FUNDO MUNICIPAL DE<br>PROMOÇÃO DE POLÍTICAS<br>INDIGENISTAS | R\$ 19.875,68 |

**PD 3016/21**

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble  
Coordenador Contábil  
CRC 069260/O-1  
Mat.: 8814-5

**Ilmo Sr.**  
**Rosana Vasconcellos Dutra**  
**M.D. Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito**  
**Nesta**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*